



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**  
Vereador *Hebinho do Dito*

02/03

**PROJETO DE LEI N° 052/2025**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL  
DE FOMENTO AO TURISMO RURAL E  
DE AVENTURA EM SÃO JOSÉ DO  
CALÇADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Turismo Rural e de Aventura no município de São José do Calçado-ES;

Paragrafo Unico: O programa tem como objetivo fortalecer e promover as atividades turísticas do Município, valorizando suas belezas naturais, gastronomia, esportes de aventura e cultura local, incentivando o desenvolvimento econômico sustentável. incentivando o desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 2º O programa será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes:

I- Estruturar e divulgar roteiros turísticos voltados para o turismo rural, ecoturismo e esportes de aventura, incluindo cachoeiras, áreas de voo livre, trilhas ecológicas, esportes de aventura, incluindo cachoeiras, áreas de voo livre, trilhas ecológicas, restaurantes rurais e pousadas; restaurantes rurais e pousadas;

II- Criar incentivos fiscais e linhas de financiamento para empreendedores do setor turístico que desejem investir em infraestrutura, capacitação e inovação;

VEREADOR

**Hebinho  
do Dito**

(28)99909-1757

[hebinhododito@gmail.com](mailto:hebinhododito@gmail.com)

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Vereador *Hebinho do Dito*

turístico que desejem investir em infraestrutura, capacitação e inovação;

III- Melhorar a sinalização turística em estradas, trilhas e pontos de interesse, garantindo melhor acesso e segurança aos visitantes;

IV- Capacitar os trabalhadores do setor turístico, incluindo guias, proprietários de pousadas, restaurantes e produtores rurais, para oferecerem serviços de qualidade;

V- Estimular parcerias entre o setor público e privado para criação de eventos, rotas turísticas, festivais gastronômicos e competições esportivas que atraiam turistas ao turísticas, festivais gastronômicos e competições esportivas que atraiam turistas ao município, tais como, campeonato de motocross, enduro fim, artes marciais, motorbike, município, tais como, campeonato de motocross, enduro fim, artes marciais, motorbike, caminhadas ecológicas e corrida rústica, voo livre, futebol, voleibol, handebol! e outros;

VI- Fomentar o turismo sustentável, incentivando práticas que preservem o meio ambiente e valorizem a cultura local. ambiente e valorizem a cultura local.

### Art. 3º Incentivos aos Empreendedores do Turismo:

I- O Município poderá criar programas de isenção ou redução de impostos municipais para novos empreendimentos turísticos que promovam o turismo rural e de aventura; para novos empreendimentos turísticos que promovam o turismo rural e de aventura;

II- A Prefeitura poderá firmar convênios com instituições de ensino para oferecer cursos e treinamentos voltados ao turismo e hospitalidade. cursos e treinamentos voltados ao turismo e hospitalidade.

### Art. 4º Divulgação e Promoção do Turismo:

VEREADOR

**Hebinho  
do Dito**

(28)99909-1757

[hebinhododito@gmail.com](mailto:hebinhododito@gmail.com)

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**  
Vereador *Hebinho do Dito*

- I- O Município criará uma plataforma digital e materiais promocionais para divulgar as atrações turísticas, estabelecimentos e eventos locais;
- II- Poderá ser firmadas parcerias com agências de turismo e influenciadores para promover o destino em nível regional e nacional;
- III- A realização de feiras e encontros turísticos será incentivada para conectar empreendedores locais a potenciais investidores e visitantes. empreendedores locais a potenciais investidores e visitantes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, as disposições necessárias para a aplicação desta Lei. necessárias para a aplicação desta Lei.  
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025

**Hebinho do Dito**  
Vereador-Republicanos

VEREADOR

**Hebinho**  
*do Dito*

(28)99909-1757

[hebinhododito@gmail.com](mailto:hebinhododito@gmail.com)

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

### Vereador *Hebinho do Dito*

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Fomento ao Turismo Rural e de Aventura no município de São José do Calçado/ES, com o objetivo de fortalecer e promover as atividades turísticas locais, valorizando suas belezas naturais, gastronomia, esportes de aventura e cultura regional. Trata-se de uma iniciativa estratégica para impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável e consolidar o município como destino turístico de referência no Espírito Santo.

São José do Calçado possui um vasto potencial turístico, especialmente nas áreas rurais e de aventura, com paisagens naturais exuberantes, cachoeiras, trilhas ecológicas, áreas de voo livre e atividades esportivas que atraem visitantes em busca de lazer, contato com a natureza e experiências autênticas. A criação deste programa permitirá estruturar e divulgar roteiros turísticos, ampliando a visibilidade das atrações locais e estimulando o fluxo de turistas.

Além da valorização das riquezas naturais, o programa prevê incentivos fiscais e linhas de financiamento para empreendedores do setor turístico, fomentando investimentos em infraestrutura, capacitação e inovação. Essa medida é fundamental para fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o empreendedorismo, especialmente entre pequenos produtores rurais, donos de pousadas, restaurantes e prestadores de serviços.

Outro ponto relevante é a melhoria da sinalização turística em estradas, trilhas e pontos de interesse, garantindo maior segurança e acessibilidade aos visitantes. A capacitação de trabalhadores do setor, como guias turísticos e proprietários de estabelecimentos, também será prioridade, assegurando a qualidade dos serviços oferecidos e a satisfação dos turistas.

VEREADOR

**Hebinho  
do Dito**

(28)99909-1757

[hebinhododito@gmail.com](mailto:hebinhododito@gmail.com)

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



A blue ink signature of the vereador's name is positioned in the top right corner.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

**Vereador Hebinho do Dito**

O programa ainda estimulará parcerias entre o setor público e privado para a realização de eventos, festivais gastronômicos e competições esportivas, como motocross, enduro fim, caminhadas ecológicas, corrida rústica e atividades de voo livre. Essas iniciativas têm grande potencial de atrair visitantes, movimentar a economia e consolidar São José do Calçado como polo turístico regional.

Outro aspecto fundamental é o incentivo ao turismo sustentável, promovendo práticas que preservem o meio ambiente e valorizem a cultura local. Dessa forma, o município poderá crescer de forma equilibrada, garantindo que suas riquezas naturais e culturais sejam preservadas para as futuras gerações.

Diante de todos esses benefícios, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para que São José do Calçado avance na consolidação de políticas públicas voltadas ao turismo rural e de aventura, fortalecendo sua identidade, promovendo o desenvolvimento econômico e social e ampliando sua relevância no cenário turístico estadual e nacional.

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025

A blue ink signature of the vereador's name is placed above his title.

**Hebinho do Dito**  
Vereador-Republicanos

VEREADOR

**Hebinho  
do Dito**

(28)99909-1757

[hebinhododito@gmail.com](mailto:hebinhododito@gmail.com)

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29